



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 023 /2020

Franca, 16 de setembro 2020.

Ao Senhor Eduardo Ribeiro Guerra
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Processo Licitatório de Carne: (BOVINA, FRANGO)

Senhor Secretário

O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do PNAE destinados à Alimentação Escolar e zelar pela qualidade dos alimentos, **vem solicitar que a exigência de um Preposto na cidade seja mantida nos Processos Licitatórios de Carne: (BOVINA, FRANGO E OUTRAS)**, para solução rápida das possíveis intercorrências no processo de entrega do produto nas respectivas unidades escolares durante o ano letivo.

No aguardo do atendimento da solicitação, aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar